

----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO:-----

----- No dia dezanove do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício do Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos José Cadavez, por motivos da sua vida profissional, cuja falta foi, por unanimidade, justificada-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1994:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi tomado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 16 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----
----- Operações Orçamentais..... 50 941 255\$50; e,-----
----- Operações de Tesouraria..... 57 341 040\$00.-----

(Acta no. 49/94, de 19/12/94)

----- **3.- PESSOAL - REMUNERAÇÕES:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicada a Portaria no. 1093-A/94, de 7 de Dezembro, que actualiza as remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional para o ano de 1995, conforme a seguir se indica:-----
----- O índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral e de regime especial é actualizado nos seguintes termos:-----
----- a)- Em 1%, com efeitos desde 1 de Outubro de 1994, sendo fixado em 47 420\$00;-----
----- b)- Em 4%, a partir de 1 de Janeiro de 1995, sendo fixado em 49 317\$00.-----
----- Os funcionários e agentes com remuneração base correspondente ao índice 100 da escala salarial de regime geral são remunerados, no ano de 1995, pelo índice 105.-----
----- O montante do subsídio de refeição é actualizado para 520\$00 a partir de 1 de Janeiro de 1995.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aplicar a referida Portaria aos funcionários e agentes que prestam serviço nesta Câmara Municipal, bem como ao pessoal contratado a termo certo.-----

----- **4.- CONSULTOR JURÍDICO:-** Presente uma carta do Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. José Agostinho Ribeiro, solicitando que seja actualizada a sua retribuição mensal.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, que seja presente à próxima reunião, em virtude de serem necessários mais alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

----- **5.- PERMUTA DE TERRENOS:-** Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 13 de Agosto de 1990, foi deliberado, por unanimidade, conforme informação verbal prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo, atribuir o valor de 1 300 000\$00 às parcelas de terreno permutadas entre esta Câmara Municipal e Manuel João Pires Correia, como a seguir se indica:-----
-- Terreno com a área de 1 272, pertencente a Manuel João Pires Correia - 1 300 000\$00; -----
-- Lote no. 98, sito em Vale de Álvaro, com a área de 335 m2 e lote no. 231, sito no Bairro do Pinhal, com a área de 220 m2, pertencentes a esta Câmara Municipal, respectivamente 800 000\$00 e 500 000\$00.-----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

(Acta no. 49/94, de 19/12/94)

----- **6.- REUNIÕES ORDINÁRIAS:-** Atendendo à época que se aproxima - NATAL - foi deliberado, por unanimidade, que a reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 26, seja realizada no dia 27 do corrente mês, pelas 14H30M.-----

----- **7.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR:-** O Senhor Presidente da Câmara e o Chefe de Divisão de Recursos Endógenos deram conhecimento à Câmara Municipal dos critérios utilizados na medição de trabalhos e elaboração dos respectivos autos.-----

----- Mais foi dado conhecimento à Câmara Municipal de que houve duas reuniões com representantes da Firma adjudicatária - FOMENTO/COBETAR, na tentativa de encontrar solução para a diferença de critérios de medição e avaliação de trabalhos surgida entre a Fiscalização de Obra e a Firma indicada.-----

----- O Chefe da Divisão de Recursos Endógenos justificou perante o Executivo, os critérios adoptados e as diligências que foi fazendo ao longo da execução dos trabalhos, procurando ir ao encontro da Firma executora.-----

----- Este Executivo tomou conhecimento e autorizou a participação da Firma numa Reunião Ordinária desta Câmara Municipal para discussão do assunto se for essa a vontade da Firma.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994



SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 3737 à 3788/94, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 945 313\$00 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e treze escudos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----CONCURSOS: Presente o processo de concurso a seguir indicado, procedeu-se à abertura das propostas:

===== AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;

----- DISCOFITA, LDa.;

----- PACAR, LDa.;

-----Deliberado, por unanimidade, anular o respectivo concurso, em virtude das firmas, em epígrafe, não terem enviado propostas do equipamento pretendido pela Secção de Informática.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-12-94

ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: - (Concessão de Alvará)

A Lenha - Pizaria e Restaurante Ld., com sede nesta cidade, para exploração de um RESTAURANTE, sito na Avenida Sá Carneiro - Edifício Montezinho n. 103, G, 1: TOMADO CONHECIMENTO;

José Augusto Dias, residente na travessa do Couto, freguesia de Nogueira, para exploração de um RESTAURANTE, CAFÉ e HOSPEDARIA, sito na Travessa do Couto, freguesia de Nogueira: TOMADO CONHECIMENTO;

Restaurante Castanheira Ld., com sede nesta cidade, para exploração de um RESTAURANTE, sito na Zona Industrial das Cantarias: TOMADO CONHECIMENTO;

Maria Teresa Rodrigues Teixeira, residente nesta cidade, para exploração de um Café e Pastelaria, sito na Rua Alexandre Herculano, 21 -R/c: TOMADO CONHECIMENTO.

ATRIBUIÇÃO DE GRUPO E CLASSIFICAÇÃO:

A Lenha -Pizaria e Restaurante Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um Restaurante, sito na Avenida Sá Carneiro - Edifício Montezinho n. 103, G, 1: TOMADO CONHECIMENTO;

José Augusto Dias, residente na Travessa do Couto, freguesia de Nogueira, para exploração de um RESTAURANTE, CAFÉ e HOSPEDARIA, sito na Travessa do Couto, freguesia de Nogueira: TOMADO CONHECIMENTO;

Restaurante Castanheira Ld., com sede nesta cidade, para exploração de um RESTAURANTE, sito na Zona Industrial das Cantarias: TOMADO CONHECIMENTO;

Maria Teresa Rodrigues Teixeira, residente nesta cidade, para exploração de um CAFÉ e PASTELARIA, sito na Rua Alexandre Herculano, 21 -R/c: TOMADO CONHECIMENTO.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1994

----- 1.- **SUBSÍDIOS:-** Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 1 500 000\$00 ao Clube Académico de Bragança.-

----- 2.- **ARRENDAMENTO DE UM PRÉDIO URBANO:-** De acordo com a informação dada pelo proprietário, foi deliberado, por unanimidade, actualizar a renda a pagar pelo prédio urbano onde se encontra instalada a Direcção Escolar desta Cidade, para a importância de 48 630\$00 mensais, com início no mês de Janeiro de 1995.-----

(Acta n.º 49/94 de 19 de Dezembro)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS , MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDOGENOS

Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91. de 15 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto que não constava da ordem de trabalhos:

1 - APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO SABOR - 5.FASE. ADUÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA . ADUÇÃO. CONDUTA ADUTURA PARA BRAGANÇA E RESERVATORIO:- Mediante informação da Divisão de Recursos Endógenos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do auto de medição n.º 2, relativo à empreitada supramencionada, da importância de 32.497.690\$00, que acrescido do valor de 1.624.885\$00, referente ao Imposto de valor acrescentado, perfaz a importância total de 34.122.575\$00, adjudicada à Empresa Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A..

(Acta n.º 49/94 de 19 de Dezembro)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS , MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91. de 15 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto que não constava da ordem de trabalhos:

1 - APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 5.FASE. ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA . ADUÇÃO. CONDUTA ADUTURA PARA BRAGANÇA E RESERVATÓRIO: - Mediante informação da Divisão de Recursos Endógenos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do auto de medição n.2, relativo à empreitada supramencionada, da importância de 32.497.690\$00, que acrescido do valor de 1.624.885\$00 , referente ao Imposto de valor acrescentado, perfaz a importância total de 34.122.575\$00, adjudicada à Empresa Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A..

(Acta n. 49/94 de 19 de Dezembro)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUMERSÍVEL PARA A TAÇA DO JARDIM DOUTOR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA: - Foram presentes as propostas para aquisição da bomba supramencionada, a saber

- AQUECITÂMEGA, bomba submersível Grungfos tipo SV074 B4, pelo valor de 438.000\$00;
- MACONFLÁVIA, idem, pelo valor de 830.000\$00;
- FERRAL, idem, pelo valor de 870.000\$00;
- CANTEL, " , pelo valor de 539.000\$00;
- EMIDIO FERNANDES GALVÃO, idem, pelo valor de 450.000\$00;
- JOSÉ MOREIRA & FILHOS, LDA, idem, pelo valor de 790.000\$00;
- PEEIE, idem, pelo valor de 790.000\$00;
- SISTEP, idem, pelo valor de 850.000\$00.

Foi deliberado, por unanimidade, enviar as referidas propostas para apreciação à Divisão de Defesa do Ambiente.

DIVISÃO DE URBANISMO

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:

PEDIDOS DE VIABILIDADE:

- De ILÍDIO PIRES BATISTA, residente em Ervedosa - Vinhais, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Lugar do Couto - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o requerente da intenção de indeferir o pedido apresentado.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO OU REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De NORBERTO FERNANDES, residente no Bairro das Touças, em Bragança, solicitando que seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Bairro das Touças, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.

- De JOSÉ ALBERTO POUSA, residente na Rua Alexandre Herculano, 106, 2.A Frente, em Bragança, solicitando que seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Rebordãos - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De ANTONIO DOMINGOS DA CRUZ OLIVEIRA, residente na Av. Sá Carneiro, 85 2. Esq. em Bragança, solicitando que seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita ao Km 4,2 da E.N. 103-7 - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.

- De MANUEL CARLOS GONÇALVES, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua A n.19, em Bragança, solicitando que seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento Agrotuela, lote B, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o pedido apresentado, por contrariar o alvará de loteamento.

- De DAVID E MEIRINHOS LDA., com sede na Av. Sá Carneiro, Ed. Parque, n.28, em Bragança, solicitando que seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento da Apolónia, lote C, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por contrariar o alvará de loteamento.

- De **BATISTA DOS SANTOS AFONSO**, residente na Rua do Paço, n.9, em Bragança, solicitando que seja autorizado a proceder a obras de beneficiação da fachada da sua moradia sita na Rua do Paço, n.9, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **FRANCISCO PAULINO PEREIRA**, residente em Vale Frades - Vimioso, solicitando que lhe seja autorizada a remodelação de um espaço comercial, sito na Avenida Sá Carneiro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTONIO CARLOS DE SÁ**, residente no Bairro de Sta. Isabel, Rua B, n.10, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 58/91, para construção de um edifício sito no Bairro de Sta. Isabel, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS LDA.**, residente na Av. Sá Carneiro, n.1, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.58/91, para construção de um edifício sito no Loteamento Agrotuela lote L e A, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

CANDIDATURA ILE'S:

- De **LICINIO MARTINS LOPES**, residente na Av. Abade de Baçal, 37 3.Frt., em Bragança, para a actividade de serralharia de alumínio, na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

DIVERSOS:

- De **MARTINORTE - PUBLICIDADE, BRINDES E MARKETING, LDA.**, com sede no Bairro da Coxa, Rua N, n.14 R/C, em Bragança, solicitando autorização para a instalação de painéis publicitários em diversos locais da cidade:

- Praça Cavaleiro de Ferreira;
- Avenida do Sabor;
- Praça Cavaleiro de Ferreira e

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- Avenida João da Cruz.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado

- De CLUBE DE CAÇA E PESCA DE BRAGANÇA, solicitando autorização para a abertura de um bar, destinado aos sócios, sito no Bairro de S. Tiago, em Bragança, mais requer a isenção de taxas.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir o pedido apresentado.

CERTIDÕES:

- De R.G.C., RODRIGUES E GONÇALVES CONSTRUTORA LDA., em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano sito no Loteamento se Santa Apolónia - lote G - freguesia da Sé, desta cidade de Bragança, omissa na matriz predial e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o número mil quinhentos e oitenta e oito, a confrontar de Norte com lote H, de Sul com o lote F, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T. As fracções A, B, C e H têm saída própria para a via pública e as demais fracções para partes comuns do prédio e daí para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LOTEAMENTOS:

- De AGROTUELA LDA. E OUTROS, solicitando alteração ao alvará de loteamento n.11/91.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De APOLÓNIA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA. E OUTROS, solicitando alteração ao alvará de loteamento n.12/91.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

-De NOVECENTISTA - SOCIEDADE CONSTRUÇÕES LDA., solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto do loteamento n.4/94.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de ligação da Avenida dos Bombeiros à Rua da Noqueira.

N. 49
ACTA N. 47 DE 1994.12.19

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE:- Presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras, dando conhecimento do estado das obras referidas em epígrafe, salientando o não cumprimento dos prazos por parte do empreiteiro.
Tomado conhecimento.

CONSTRUÇÃO DA E.N. 521-LANÇO ENTRE S.SEBASTIÃO E CRUZAMENTO DA LIXEIRA - AUTO DE MEDIÇÃO N.3:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder à aprovação do auto de medição n.3, no valor de 2.120.620\$00 com IVA incluído.

ANULAÇÃO DE RESERVA DOS LOTES 105 E 106 NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder à anulação de reserva dos referidos lotes, em virtude dos mesmos não terem sido pagos dentro do prazo estipulado.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VALE DE ÁLVARO, 2. FASE - ORÇAMENTO E PREÇOS PARA TRABALHOS NÃO PREVISTOS RESULTANTES DA ALTERAÇÃO DO PROJECTO:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar a execução do projecto de alteração na totalidade, sendo o valor global estimado dos trabalhos a mais de 11.649.223\$00.

Mais foi deliberado por unanimidade, proceder à realização de contrato adicional, para o que foram dados poderes ao Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para outorgar no respectivo contrato.

- LOTE F - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote G, de Sul com lote E, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro público.-----

- LOTE G - Com a área de duzentos e oitenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte lote H, de Sul com lote F, de Nascente com Rua pública e de Poente com Logradouro Público.-----

- LOTE H - Com a área de quatrocentos e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote G e Logradouro público, de nascente com Rua pública e de Poente com lote I.-----

-----SETE - A realização das obras de urbanização fica a cargo da titular do presente alvará, e fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----

-----OITO - Com o fim de garantir a sua execução, foi apresentada caução bancária do Banco Nacional Ultramarino, no valor de sete milhões e duzentos mil escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e entretanto reduzida para o valor de um milhão e setecentos mil escudos, por deliberação de cinco de Abril de mil novecentos e noventa e três, por os trabalhos haverem sido concluídos e recebidos provisoriamente.-----

-----NOVE - Deverá a loteadora observar e cumprir quaisquer orientações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP.-----

-----DEZ - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

-----PRIMEIRA - Nos lotes C, D e E poderão ser construídos edifícios destinados a actividade comercial ou similar da indústria hoteleira e habitação multifamiliar em banda contínua.-----

-----SEGUNDA - Os lotes C e D poderão possuir sub-sub-cave, sub-cave, cave, R/Chão e três andares.-----

-----TERCEIRA - O lote E poderá possuir sub-cave, cave, R/chão e três andares.-----

-----QUARTA - Duas das caves contíguas dos lotes C e D e uma das caves do lote E deverão destinar-se obrigatoriamente a estacionamento automóvel.-----

-----ONZE - O presente alvará anula o anterior, com o numero doze barra noventa, que substituí, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.

-----DOZE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do mesmo diploma, faz parte integrante do presente alvará de loteamento.

-----TREZE - Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO OITO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DOZE BARRA NOVENTA E UM.-----

-----LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do Art.53. do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, conjugado com o Art. 87. do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a APOLÓNIA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA. E OUTROS, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia três de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona de Vale Churido, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com E.N.15, de Sul e Nascente com Serviços Florestais, e de Poente com Herdeiros de Avelino Ferreira, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo n.mil oitocentos e nove e descrito na Conservatória do registo predial de Bragança sob o numero duzentos e noventa e sete.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia três de Outubro de 1994.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Coordenação de Região do Norte em 2 de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, pela Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes em 25 de Fevereiro de 1988, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de saneamento em cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e da EDP em vinte de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.-----

-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa.-----

-----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----PRIMEIRA - É Autorizada a constituição de seis lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

- LOTE C - Com a área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote D e de Poente com lote B.-----

- LOTE D - Com a área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro público, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote E e de Poente com lote C.-----

- LOTE E - Com a área de duzentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote F, de Sul com Rua pública, de Nascente com Rua pública e de Poente com Lote D.-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO NOVE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO ONZE BARRA NOVENTA E UM.-----

-----LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o Artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a AGROTUELA LDA. E OUTROS, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dezanove de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona de Vale Churido, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Olímpio das Neves e Serviços Florestais, de Sul com Olímpio das Neves e Outros, de Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com E.N.15, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob os artigos números trezentos e noventa e dois a trezentos e noventa e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número novecentos e cinquenta e quatro.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia dezanove de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em dois de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, pela Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres da Divisão de Saneamento em cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e da EDP em vinte de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.-----

-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa.-----

-----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

- PRIMEIRA - É autorizada a constituição de trinta e seis lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

- LOTE UM - Com a área de dois mil trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Olímpio das Neves, de Sul com lote dois, de Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----

- LOTE DOIS - Com a área de mil setecentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com lote três, de Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----

- **LOTE TRÊS** - Com a área de mil e oitocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul e Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----
- **LOTE QUATRO** - Com a área de oitocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinco, de Sul e Poente com Olímpio das Neves e de Nascente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----
- **LOTE CINCO** - Com a área de oitocentos e setenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote seis, de Sul com lote quatro, de Nascente com Estrada Nacional duzentos e dezassete e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE SEIS** - Com a área de setecentos e noventa e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sete, de Sul com lote cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE SETE** - Com a área de setecentos e vinte e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oito, de Sul com lote cinco, de Nascente Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE OITO** - Com a área de quinhentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote nove, de Sul com lote sete e de nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE NOVE** - Com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dez, de Sul com lote oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE DEZ** - Com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze, de Sul com lote nove, e de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE ONZE** - Com a área de seiscentos e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote doze, de Sul com lote dez, de Nascente com Rua Pública e de poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE DOZE** - Com a área de quinhentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com lote treze, de Sul com lote onze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE TREZE** - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote doze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE CATORZE** - Com a área de duzentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quinze, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE QUINZE** - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezasseis, de Sul com lote catorze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE DEZASSEIS** - Com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezassete, de Sul com lote quinze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

- LOTE DEZASSETE - Com a área de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezoito, de Sul com lote dezasseis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- LOTE DEZOITO - Com a área de trezentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote dezassete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- LOTE DEZANOVE - Com área de quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote vinte, de Nascente com lotes vinte e nove e trinta e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE VINTE - Com a área de trezentos e trinta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezanove, de Sul com lote vinte e um, de Nascente com lotes vinte e oito e vinte e nove e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E UM - Com a área de duzentos e setenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte, de Sul com lote vinte e dois, de Nascente com lotes vinte e sete e vinte e oito e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E DOIS - Com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes vinte e quatro e vinte e sete e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E TRÊS - Com a área de duzentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E QUATRO - Com a área de duzentos e sessenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e cinco, de Sul com lote vinte e três de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e dois.-----
- LOTE VINTE E CINCO - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e seis, de Sul com lote vinte e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e dois.-----
- LOTE VINTE E SEITE - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e oito, de sul com lote vinte e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes vinte e um e vinte e dois.-----
- LOTE VINTE E OITO - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta, de Sul com lote vinte e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes vinte e vinte e um.-----
- LOTE VINTE E NOVE - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta, de Sul com lote vinte e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes dezanove e vinte.-----
- LOTE TRINTA - Com a área de trezentos e quarenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote vinte e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote dezanove.-----
- LOTE A - Com a área de duzentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de sul com Rua Pública, de Nascente com lote B e de Poente com lote L.-----

- LOTE B - Com a área de duzentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro público, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote C e de Poente com lote A.-----

- LOTE I - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote H e de Poente lote J.-----

- LOTE J - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote I e de Poente com lote K.-----

- LOTE K - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote J e de poente com lote L.-----

- LOTE L - Com a área de seiscentos e trinta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte, de sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e lotes A e K e de Poente com Logradouro Público.-----

-----SETE - A realização das obras de urbanização fica a cargo da titular do presente alvará, e fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----

-----OITO - Com o fim de garantir a sua execução, foi apresentada caução bancária do Banco Nacional Ultramarino, no valor de trinta e oito milhões de escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e entretanto reduzida para o valor de oito milhões e setecentos mil escudos, por deliberação de cinco de Abril de mil novecentos e noventa e três, por os trabalhos haverem entretanto sido concluídos e recebidos provisoriamente.-----

-----NOVE - Deverá a loteadora observar e cumprir quaisquer orientações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP.-----

-----DEZ - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento.

-----ONZE- REGULAMENTO

-PRIMEIRA - Nos lotes um a treze poderão ser construídas moradias unifamiliares isoladas, compostas de cave, rés do chão e um andar.-----

-SEGUNDA - Nos lotes catorze a trinta poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas, compostas de cave, rés do chão e um andar.-----

- TERCEIRA - Nos lotes A e B poderão ser construídos edifícios destinados a actividade comercial ou similar de hotelaria, e habitação multifamiliar em banda continua.-----

- O lote A deverá possuir sub-sub-sub-cave, sub-sub-cave, sub-cave, cave, rés do chão e quatro andares.-----

- O lote B poderá possuir sub-sub-cave, sub-cave, cave, rés do chão e três andares.-----

- QUARTA - Nos lotes I a L poderão ser construídos edifícios destinados a actividade comercial ou similar de hotelaria, e habitação multifamiliar em banda contínua, compostos de cave, rés do chão, sobreloja e cinco andares.-----

- QUINTA - Duas das caves contiguas dos lotes A e B deverão destinar-se obrigatoriamente a estacionamento automóvel.-----

- SEXTA - A cave e rés do chão do lote L na parte confinante

com o lote A destinar-se-ão a estacionamento automóvel.-----
-----DOZE - Dado que no lote A haver sido entretanto cons-
truído um quarto andar não previsto inicialmente, e conside-
rando que tal irá trazer alguma sobrecarga para as infraes-
truras já realizadas, que por isso deverão ser redimensiona-
das pela Câmara Municipal, irá esta ser compensada na quantia
calculada, de um milhão de escudos.-----
-----TREZE - O presente Alvará anula o anterior, com o núme-
ro onze barra noventa, que substitui, tendo a presente alte-
ração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do
Decreto Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra no-
venta e um de vinte e nove de Novembro.
-----CATORZE - A localização e identificação dos lotes vão
indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz auten-
ticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em con-
formidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do mesmo di-
ploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.
-----QUINZE - Da concessão deste Alvará vai ser dada imedia-
ta publicidade, nos termos do Artigo trinta e três.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO OITO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DOZE BARRA NOVENTA E UM.-----

-----LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do Art.53. do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, conjugado com o Art. 87. do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a APOLÓNIA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA. E OUTROS, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia três de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona de Vale Churido, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com E.N.15, de Sul e Nascente com Serviços Florestais, e de Poente com Herdeiros de Avelino Ferreira, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo n.mil oitocentos e nove e descrito na Conservatória do registo predial de Bragança sob o numero duzentos e noventa e sete.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia três de Outubro de 1994.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Coordenação de Região do Norte em 2 de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, pela Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes em 25 de Fevereiro de 1988, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de saneamento em cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e da EDP em vinte de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.-----

-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa.-----

-----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----PRIMEIRA - É Autorizada a constituição de seis lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

- LOTE C - Com a área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote D e de Poente com lote B.-----

- LOTE D - Com a área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro público, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote E e de Poente com lote C.-----

- LOTE E - Com a área de duzentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote F, de Sul com Rua pública, de Nascente com Rua pública e de Poente com Lote D.-----

- LOTE F - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote G, de Sul com lote E, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro público.

- LOTE G - Com a área de duzentos e oitenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte lote H, de Sul com lote F, de Nascente com Rua pública e de Poente com Logradouro Público.

- LOTE H - Com a área de quatrocentos e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote G e Logradouro público, de nascente com Rua pública e de Poente com lote I.

-----SETE - A realização das obras de urbanização fica a cargo da titular do presente alvará, e fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.

-----OITO - Com o fim de garantir a sua execução, foi apresentada caução bancária do Banco Nacional Ultramarino, no valor de sete milhões e duzentos mil escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e entretanto reduzida para o valor de um milhão e setecentos mil escudos, por deliberação de cinco de Abril de mil novecentos e noventa e três, por os trabalhos haverem sido concluídos e recebidos provisoriamente.

-----NOVE - Deverá a loteadora observar e cumprir quaisquer orientações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP.

-----DEZ - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:

-----PRIMEIRA - Nos lotes C, D e E poderão ser construídos edifícios destinados a actividade comercial ou similar da indústria hoteleira e habitação multifamiliar em banda contínua.

-----SEGUNDA - Os lotes C e D poderão possuir sub-sub-cave, sub-cave, cave, R/Chão e três andares.

-----TERCEIRA - O lote E poderá possuir sub-cave, cave, R/chão e três andares.

-----QUARTA - Duas das caves contíguas dos lotes C e D e uma das caves do lote E deverão destinar-se obrigatoriamente a estacionamento automóvel.

-----ONZE - O presente alvará anula o anterior, com o numero doze barra noventa, que substituí, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.

-----DOZE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do mesmo diploma, faz parte integrante do presente alvará de loteamento.

-----TREZE - Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO NOVE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO ONZE BARRA NOVENTA E UM.-----

-----LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o Artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a AGROTUELA LDA. E OUTROS, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dezanove de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona de Vale Churido, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Olímpio das Neves e Serviços Florestais, de Sul com Olímpio das Neves e Outros, de Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com E.N.15, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob os artigos números trezentos e noventa e dois a trezentos e noventa e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número novecentos e cinquenta e quatro.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia dezanove de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em dois de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, pela Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres da Divisão de Saneamento em cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e da EDP em vinte de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.-----

-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa.-----

-----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

- PRIMEIRA - É autorizada a constituição de trinta e seis lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

- LOTE UM - Com a área de dois mil trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Olímpio das Neves, de Sul com lote dois, de Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----

- LOTE DOIS - Com a área de mil setecentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com lote três, de Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----

- **LOTE TRÊS** - Com a área de mil e oitocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul e Nascente com Olímpio das Neves e de Poente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----
- **LOTE QUATRO** - Com a área de oitocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinco, de Sul e Poente com Olímpio das Neves e de Nascente com Estrada Nacional duzentos e dezassete.-----
- **LOTE CINCO** - Com a área de oitocentos e setenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote seis, de Sul com lote quatro, de Nascente com Estrada Nacional duzentos e dezassete e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE SEIS** - Com a área de setecentos e noventa e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sete, de Sul com lote cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.
- **LOTE SETE** - Com a área de setecentos e vinte e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oito, de Sul com lote cinco, de Nascente Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE OITO** - Com a área de quinhentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote nove, de Sul com lote sete e de nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE NOVE** - Com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dez, de Sul com lote oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE DEZ** - Com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze, de Sul com lote nove, e de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE ONZE** - Com a área de seiscentos e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote doze, de Sul com lote dez, de Nascente com Rua Pública e de poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE DOZE** - Com a área de quinhentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com lote treze, de Sul com lote onze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE TREZE** - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote doze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Olímpio das Neves.-----
- **LOTE CATORZE** - Com a área de duzentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quinze, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE QUINZE** - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezasseis, de Sul com lote catorze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE DEZASSEIS** - Com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezassete, de Sul com lote quinze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

- **LOTE DEZASSETE** - Com a área de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezoito, de Sul com lote dezasseis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE DEZOITO** - Com a área de trezentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote dezassete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE DEZANOVE** - Com área de quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote vinte, de Nascente com lotes vinte e nove e trinta e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE VINTE** - Com a área de trezentos e trinta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dezanove, de Sul com lote vinte e um, de Nascente com lotes vinte e oito e vinte e nove e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE VINTE E UM** - Com a área de duzentos e setenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte, de Sul com lote vinte e dois, de Nascente com lotes vinte e sete e vinte e oito e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE VINTE E DOIS** - Com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes vinte e quatro e vinte e sete e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE VINTE E TRÊS** - Com a área de duzentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE VINTE E QUATRO** - Com a área de duzentos e sessenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e cinco, de Sul com lote vinte e três de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e dois.-----
- **LOTE VINTE E CINCO** - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e seis, de Sul com lote vinte e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e dois.-----
- **LOTE VINTE E SEIS** - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e sete, de Sul com lote vinte e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e dois.-----
- **LOTE VINTE E SETE** - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e oito, de Sul com lote vinte e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes vinte e um e vinte e dois.-----
- **LOTE VINTE E OITO** - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta, de Sul com lote vinte e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes vinte e vinte e um.-----
- **LOTE VINTE E NOVE** - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta, de Sul com lote vinte e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes dezanove e vinte.-----
- **LOTE TRINTA** - Com a área de trezentos e quarenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote vinte e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote dezanove.-----
- **LOTE A** - Com a área de duzentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote B e de Poente com lote L.-----

- **LOTE B** - Com a área de duzentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro público, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote C e de Poente com lote A.

- **LOTE I** - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote H e de Poente lote J.

- **LOTE J** - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote I e de Poente com lote K.

- **LOTE K** - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote J e de poente com lote L.

- **LOTE L** - Com a área de seiscentos e trinta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte, de sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e lotes A e K e de Poente com Logradouro Público.

-----**SETE** - A realização das obras de urbanização fica a cargo da titular do presente alvará, e fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.

-----**OITO** - Com o fim de garantir a sua execução, foi apresentada caução bancária do Banco Nacional Ultramarino, no valor de trinta e oito milhões de escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa, e entretanto reduzida para o valor de oito milhões e setecentos mil escudos, por deliberação de cinco de Abril de mil novecentos e noventa e três, por os trabalhos haverem entretanto sido concluídos e recebidos provisoriamente.

-----**NOVE** - Deverá a loteadora observar e cumprir quaisquer orientações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP.

-----**DEZ** - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento.

-----**ONZE**- REGULAMENTO

-**PRIMEIRA** - Nos lotes um a treze poderão ser construídas moradias unifamiliares isoladas, compostas de cave, rés do chão e um andar.

-**SEGUNDA** - Nos lotes catorze a trinta poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas, compostas de cave, rés do chão e um andar.

- **TERCEIRA** - Nos lotes A e B poderão ser construídos edifícios destinados a actividade comercial ou similar de hotelaria, e habitação multifamiliar em banda continua.

- O lote A deverá possuir sub-sub-sub-cave, sub-sub-cave, sub-cave, cave, rés do chão e quatro andares.

- O lote B poderá possuir sub-sub-cave, sub-cave, cave, rés do chão e três andares.

- **QUARTA** - Nos lotes I a L poderão ser construídos edifícios destinados a actividade comercial ou similar de hotelaria, e habitação multifamiliar em banda contínua, compostos de cave, rés do chão, sobreloja e cinco andares.

- **QUINTA** - Duas das caves contíguas dos lotes A e B deverão destinar-se obrigatoriamente a estacionamento automóvel.

- **SEXTA** - A cave e rés do chão do lote L na parte confinante

com o lote A destinar-se-ão a estacionamento automóvel.-----

-----DOZE - Dado que no lote A haver sido entretanto construído um quarto andar não previsto inicialmente, e considerando que tal irá trazer alguma sobrecarga para as infraestruturas já realizadas, que por isso deverão ser redimensionadas pela Câmara Municipal, irá esta ser compensada na quantia calculada, de um milhão de escudos.-----

-----TREZE - O presente Alvará anula o anterior, com o número onze barra noventa, que substitui, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.

-----CATORZE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do mesmo diploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.

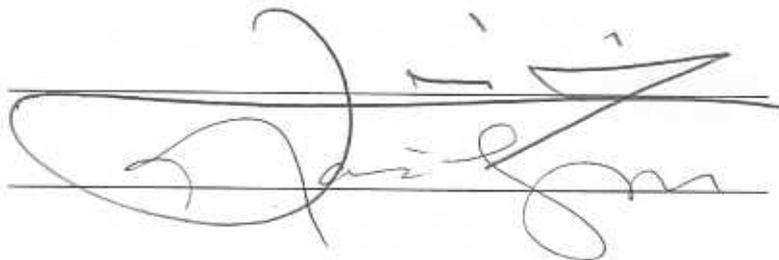
-----QUINZE - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três.

19

(Acta no. 49/94, de 17/12/94)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature in cursive script is written across the first two horizontal lines of a set of seven lines. The signature is partially obscured by the lines and appears to be a name starting with 'J. ...'. Below the signature, there are five more horizontal lines that are completely blank.